

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONSAÚDE - EDITAL 003/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025**, para contratação por prazo determinado das vagas previstas no item 1 deste Edital, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e artigo 37 do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE, visando a operacionalização de gestão e execução de atividades nas Unidades gerenciadas pelo CONSAÚDE, em atendimento às disposições do Plano Operativo nº 01/2022 do Convênio nº 211/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

A contratação será por prazo determinado e no regime jurídico-administrativo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e seu respectivo Estatuto.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS
Enfermeiro Obstetra	01 + CR	40h/s	SALÁRIO BASE R\$ 4.062,89 + VANTAGENS PECUNIÁRIAS VARIÁVEIS.	Inscrição no Conselho de Classe + Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pelo MEC.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Os contratados terão as seguintes atribuições:

ENFERMEIRO OBSTÉTRA

Prestar assistência e orientações à gestante, puérpera e recém-nascido, promovendo cuidado integral e humanizado. Realizar consultas pré-natais, incluindo o acompanhamento no PNAR, quando necessário, e monitorar a evolução da gestação. Acompanhar o trabalho de parto e realizar partos normais em casos de baixo risco, devidamente habilitado, garantindo segurança e humanização. Identificar precocemente distócias obstétricas ou intercorrências, prestando os cuidados de enfermagem necessários ou acionando a equipe médica. Promover o conforto e bem-estar da gestante, puérpera e recém-nascido, adotando práticas baseadas em evidências. Orientar sobre técnicas de amamentação, cuidados neonatais e práticas de autocuidado durante o puerpério. Implementar projetos terapêuticos singulares para atender às necessidades específicas do paciente, integrando ações multiprofissionais. Oferecer suporte emocional e educativo às famílias, fortalecendo vínculos e promovendo a autonomia no cuidado. Registrar as ações realizadas, assegurando a continuidade do cuidado e a comunicação eficaz com a equipe de saúde. Desenvolver atividades de educação em saúde, abordando temas como planejamento familiar e saúde reprodutiva. Colaborar com a equipe multidisciplinar para garantir um atendimento humanizado, seguro e alinhado às boas práticas obstétricas.



3.DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação do Edital dar-se-á pelo site Oficial do CONSAÚDE – www.consaude.org.br, Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE - www.consaude.org.br/diario-oficial e por meio do Jornal A GAZETA SP.

4.DAS INSCRIÇÕES

a-O respectivo Processo Seletivo Simplificado será composto de Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional na área da função pretendida.

As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas **exclusivamente** pelo e-mail dpeessoal4@consaude.org.br, **entre os dias 17/02/2025 a 20/02/2025**.

b-A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

c-O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e envio da documentação exigida, **no ato da inscrição**, sendo vedada qualquer retificação extemporânea. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por documentação incompleta ou ficha de inscrição preenchida incorretamente.

d-A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

e-É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

f-Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário.

g-No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- RG ou outro documento oficial com foto (todos os inscritos);
- Ficha de Inscrição preenchida e digitalizada, conforme Anexo II deste Edital (todos os inscritos);
- **Para a função de Enfermeiro Obstetra:** Comprovante de Experiência Profissional, Certificados de Cursos de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu, Mestrado, Doutorado, Participação em Congresso, Conferência ou Simpósio e Trabalhos Científicos publicados, Cursos de Capacitação pertinentes à função pleiteada, que pretende usar para pontuar.

5.DA FORMA DE SELEÇÃO

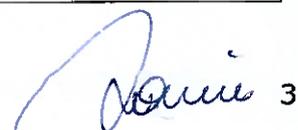
O respectivo Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos e Experiência Profissional. A avaliação dos critérios de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional, composta de avaliação de títulos acadêmicos, cursos de capacitação e experiência profissional para as funções referidas no Edital.

5.1 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado na etapa de Prova de Títulos e Experiência Profissional estão dispostos nas tabelas abaixo:

 2

Tabela 01:

ENFERMEIRO OBSTÉTRA (40h/s)	
TABELA DE PONTUAÇÃO	
Experiência/Títulos	Pontuação
Experiência profissional comprovada na área de ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA em unidades intra-hospitalares.	Comprovação de 12 meses completos - 01 ponto Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos
Diploma ou certidão de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na área pertinente à vaga pretendida - ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA.	01 ponto por curso, limitado há 03 pontos
Diploma ou certidão de conclusão de MESTRADO na área de ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA.	02 pontos por curso, limitado há 04 pontos
Diploma ou certidão de conclusão de DOUTORADO na área de ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA.	03 pontos por curso, limitado há 06 pontos
Curso de Capacitação em especialidade compatível com a função pretendida - ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA.	01 ponto por curso, limitado há 02 pontos
Trabalho Científico publicado em revista reconhecida ou qualquer outro meio de comunicação de notório conhecimento na área de ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA.	0,5 ponto por trabalho científico, limitado há 01 ponto
Participação em Congressos, Conferências ou Simpósios em ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA realizado por entidades reconhecidas pelo MEC com apresentação de Certificados, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, na área de ENFERMAGEM.	0,5 ponto por certificado limitado há 01 ponto
	Total de pontos: 20



5.2 A comprovação de experiência profissional se dará da seguinte forma:

a) No caso de experiência como **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório a CTPS e/ou a declaração emitida pelo empregador. A declaração torna-se indispensável nos casos em que o vínculo registrado na CTPS não evidencie, de forma clara, a experiência específica na área de atuação relacionada à vaga pretendida. Essa declaração deve conter as seguintes informações:

I-Identificação do empregador, com número do CNPJ (se for pessoa jurídica) ou CPF (se for pessoa física) e endereço completo;

II-Identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou que ocupou, e o número de inscrição no CPF;

III-Identificação da função exercida pelo candidato, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo candidato.

b) No caso de experiência como **profissional autônomo**, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para a comprovação do exercício profissional:

I - Prova de inscrição no INSS e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período, ou Declaração de 2 (dois) profissionais regularmente inscritos no conselho de classe do cargo pretendido, atestando o exercício profissional do candidato, na especialidade da vaga pretendida, durante o período, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante com o número de inscrição profissional no respectivo Conselho e número de inscrição no CPF; e

II - **Pelo menos um documento complementar**, entre os abaixo discriminados:

II.I - Declaração do respectivo conselho de classe, atestando que o candidato atuou por Pessoa Jurídica regularmente registrada ou cadastrada;

II.II - Pelo menos duas declarações ou cópias contratuais de serviços prestados na área da vaga pretendida;

III-Declaração de vinculação pessoal à sociedade científica, associativa ou de formação, legalmente estabelecida por cinco anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área da vaga pretendida, na qualidade de membro;

IV-Declaração da condição de conveniado na especialidade da vaga pretendida, em planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificando o tempo e o volume anual de serviços prestados;

V-Declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de Enfermagem em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC em disciplina ligada à área de especialidade da vaga pretendida.

6.DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

6.3 Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:



- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação para a qual se inscreveu;
- b) Maior número de dependentes.

7.DOS RESULTADOS

a) No caso de experiência como **profissional autônomo**, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para a comprovação do exercício profissional:

I - Prova de inscrição no INSS e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período, ou Declaração de 2 (dois) profissionais regularmente inscritos no conselho de classe do cargo pretendido, atestando o exercício profissional do candidato, na especialidade da vaga pretendida, durante o período, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante com o número de inscrição profissional no respectivo Conselho e número de inscrição no CPF; e

II - **Pelo menos um documento complementar**, entre os abaixo discriminados:

II.I - Declaração do respectivo conselho de classe, atestando que o candidato atuou por Pessoa Jurídica regularmente registrada ou cadastrada;

II.II - Pelo menos duas declarações ou cópias contratuais de serviços prestados na área da vaga pretendida;

III-Declaração de vinculação pessoal à sociedade científica, associativa ou de formação, legalmente estabelecida por cinco anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área da vaga pretendida, na qualidade de membro;

IV-Declaração da condição de conveniado na especialidade da vaga pretendida, em planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificando o tempo e o volume anual de serviços prestados;

V-Declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC em disciplina ligada à área de especialidade da vaga pretendida.

8.DOS RECURSOS

8.10 candidato poderá interpor recurso, por meio do e-mail dpessoal4@consaude.org.br, com relação ao resultado final provisório, dirigido à Comissão de Organização de Seleção Pública, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

9.DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Aos candidatos aprovados e convocados, o início de exercício será imediato.

9.2 Para a contratação, o candidato convocado deverá:

a-ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b-ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro autorizado por lei a exercer cargo, emprego ou função pública, em observância ao artigo 37, I, da Constituição Federal;

c-cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

d-ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e-estar em gozo dos direitos políticos;

f-não ter registro de antecedentes criminais;

g-estar quite com as obrigações militares e eleitorais;



h-ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestadas em exame admissional.

9.3 O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal antes de ser contratado.

9.4 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE, e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação para a contratação se dará por meio do site eletrônico www.consaude.org.br, Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE - www.consaude.org.br/diario-oficial e por meio do Jornal A GAZETA SP conforme estabelecido no Cronograma – Anexo I – e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, contado a partir da datada publicação do Edital de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

11.2 Dentro do prazo de validade, poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A seleção de que trata este Edital, realizada mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional será de caráter classificatório.

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações advindas do presente Edital, inclusive, os Editais de convocação.

12.4 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

12.5 O candidato será classificado, exclusivamente, na função para a qual concorre.

12.6 Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou quando cessadas as razões que ensejaram a contratação.

12.7 O candidato autoriza a utilização e divulgação necessárias de seus dados de qualquer natureza, para os fins deste Processo Seletivo e das contratações dele decorrentes.

Paríquera-Açu, 17 de fevereiro de 2025.



WILBER ROSSINI

Diretor Superintendente

CONSAÚDE

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO
Nº 003/2025 CONSAÚDE

CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	17/02/2025 a 20/02/2025	por meio do e-mail dpessoal4@consaude.org.br
Avaliação	21/02/2025 e 24/02/2025	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Divulgação do Resultado	25/02/2025	www.consaude.org.br , Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE - www.consaude.org.br/diario-oficial
Recurso	26/02/2025	por meio do e-mail dpessoal4@consaude.org.br
Análise do Recurso	27/02/2025	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Publicação da Resposta do Recurso, do Resultado Final, Homologação e Convocação	28/02/2025	www.consaude.org.br , Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE - www.consaude.org.br/diario-oficial

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2025 CONSAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CANDIDATO À FUNÇÃO DE: _____

CPF: _____ RG: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

ESTADO CIVIL: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2025**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo Simplificado, o qual concordo plenamente.

Pariquera-Açu,

de fevereiro de 2025.

Assinatura do Candidato